



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça**

Eduardo Barreto d'Avila Fontes

**Corregedora-Geral**

Maria Conceicao de Figueiredo Rolemberg

**Coordenadora-Geral**

Ana Christina Souza Brandi

**Ouvidor**

Carlos Augusto Alcântara Machado

**Colégio de Procuradores de Justiça**

Eduardo Barreto d'Avila Fontes (Presidente)

Moacyr Soares da Mota

José Carlos de Oliveira Filho

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Rodomarques Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Josenias França do Nascimento

Ana Christina Souza Brandi

Celso Luís Dória Leó

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)

Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)

**Conselho Superior do Ministério Público**

Eduardo Barreto d'Avila Fontes (Presidente)

*Procurador-Geral de Justiça*

Maria Conceicao de Figueiredo Rolemberg

*Corregedora-Geral*

**Membros**

Josenias França do Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Maria Helena Moreira Sanches Lisboa

*Secretária*

**Secretária-Geral do MPSE**

Maria Helena Moreira Sanches Lisboa

**Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**

Arnaldo Figueiredo Sobral

**Escola Superior do Ministério Público de Sergipe**

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador de Ensino: Sandro Luiz da Costa

**SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES**

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



## 1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

## 2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

## 3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### Pauta de Reunião Extraordinária

PAUTA DE REUNIÃO nº 09/2019

5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

21/03/2019 às 09 h

#### 1. ORDEM DOS TRABALHOS:

1. 1. Abertura, conferência do quorum e instalação da reunião.

2. Leitura, discussão, votação e assinatura das Atas da 3ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 28 de fevereiro de 2019 e da 4ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 14 de março de 2019.

#### 2. ORDEM-DO-DIA:

2.1. APRECIÇÃO do pedido de REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, da vaga alusiva ao cargo de Promotor de Justiça da 6ª Promotoria Criminal de Aracaju, de Entrância Final, objeto do Edital 05/2019, firmado pelos Promotores de Justiça: Deijaniro Jonas Filho (20), Rogério Ferreira da Silva (24), Arnaldo Figueiredo Sobral (27), Gicele Mara C. d'Avila Fontes (29), Lenilde Nascimneto Araujo (36), Luis Fausto D. de Valois Santos (43), Belarmino Alves dos Anjos Neto (44), Maria Helena Moreira Sanches Lisboa (47), Cláudia Daniela de Freitas S. Franco (54), José Lucas da Silva Gois (65), Suzy Mary de Carvalho Vieira (72), Allana Rachel Monteiro B. S. Costa (74)\*. \*Número de Ordem na Lista de Antiguidade.

2.2. APRECIÇÃO do pedido de REMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO, da vaga alusiva ao cargo de Promotor de Justiça da Promotoria Militar de Aracaju, de Entrância Final, objeto do Edital 06/2019, firmado pelos Promotores de Justiça: Deijaniro Jonas Filho (20), Rogério Ferreira da Silva (24), Arnaldo Figueiredo Sobral (27), Gicele Mara C. d'Avila Fontes (29), João Rodrigues Neto (39), Luis Fausto D. de Valois Santos (43), Belarmino Alves dos Anjos Neto (44), Maria Helena Moreira Sanches Lisboa (47), Cláudia Daniela de Freitas S. Franco (54), José Lucas da Silva Gois (65) e Suzy Mary de Carvalho Vieira (72)\*. Conselheiro Relator Doutor Luis Valter Ribeiro Rosário. \*Número de Ordem na Lista de Antiguidade;.

2.3. APRECIÇÃO do pedido de REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, da vaga alusiva ao cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Lagarto, de Entrância Final, objeto do Edital 07/2019, firmado pelos Promotores de Justiça: Belarmino Alves dos Anjos Neto (44), Maurício Gusmão Magalhães (68) e Renê Antônio Erba (73)\*. \*Número de Ordem na Lista de Antiguidade;

#### 3. O QUE OCORRER





Sala da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em 18 de março de 2019.

Maria Helena Moreira Sanches Lisboa

Secretária do CSMP

---

## CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício, Doutor Paulo Lima de Santana, nos termos do que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar n.º 02/90 e artigo 16, caput, do Regimento Interno do CSMP, CONVOCA os Senhores Conselheiros Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, Doutor Josenias França do Nascimento, Doutora Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça e Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, para participarem da 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 21 de março de 2019, às 9 h, na sala de reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça.

Aracaju, 18 de março de 2019.

Paulo Lima de Santana

Presidente do CSMP em exercício

---

## 4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

## 5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

## 6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

## 7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)



## 8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### 1ª Promotoria de Justiça Curadoria da Infância e Adolescência - Aracaju

#### Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA de CONVERSÃO para PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CURADORIA DA INFÂNCIA e ADOLESCÊNCIA, por sua Representante legal que adiante subscreve, no uso das suas atribuições institucionais previstas nos arts. 127, 129 e 227 da Constituição Federal, e art. 27, caput, e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Públicos); Art. 44, §6o, I, e §7o., IV, da Lei Complementar Estadual n. 02/90 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Sergipe; e art. 201, VIII, c/c §5º., "c", da Lei n. 8.069/901, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 174/2017 CNMP;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos art. 127 da Constituição Federal e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 227 da CF, e art. 4º do ECA, é dever da família, da sociedade e do poder público assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, objetivando promover e garantir efetivo respeito aos direitos das crianças e dos adolescentes, com base nos princípios da prioridade absoluta, proteção integral e melhor interesse, em respeito à condição peculiar de pessoas em desenvolvimento;

CONSIDERANDO o princípio da dignidade da pessoa e a necessidade imediata de prevenir violação aos Direitos Fundamentais de Crianças e Adolescentes, independentemente da situação ou condição em que se encontrem, como sujeitos de direito, conforme previsto na legislação vigente (arts. 1º, III, 5º., X, e 227, da CF; e 15, 18, 70, 73, 100, I, II, IV, VI, e X do ECA);

CONSIDERANDO especificamente o princípio jurídico da prevenção da ocorrência de ameaça ou violação aos direitos das crianças e dos adolescentes, de matriz constitucional e legal (arts. 227 da Carta Magna e 70 do ECA), sendo tais normas que estabelecem direitos fundamentais vinculantes, ordenadores, e determinantes da conduta da Administração Pública e de particulares;

CONSIDERANDO que os fatos noticiados em relação a possível situação de risco da(s) pessoa(s) em desenvolvimento L.O.J., nascida em 18/12/2009, e E.O.J, nascida em 15/12/2010, conforme registrado no PROEJ nº 73.18.01.0294, dependem de outras diligências;

#### RESOLVE:

Diante da situação fática relatada, conforme a Resolução nº 174/2017 do CNMP, CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, PARA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO objetivando a análise documental, conclusão e determinação de novas diligências para fins de instrução do presente procedimento, inicialmente determinando:

1. Aguardar a conclusão do estudo social encaminhado a DIVISA - MP/SE, conforme o ofício nº 663/2018;
2. A publicação desta Portaria no Diário Oficial do Ministério Público de Sergipe;
3. Cumpra-se.

Aracaju, 12 de março de 2019.

Maria Lilian Mendes Carvalho

Promotora de Justiça





## 1ª Promotoria de Justiça - Tobias Barreto

### Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 005/2019

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 13(treze) dias de março de 2019, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 31.18.01.0069, cujo objeto diz respeito a suposta irregularidade na jornada de trabalho do servidor do Município de Tobias Barreto Adissandro Pinheiro dos Santos.

Tobias Barreto, 13 de março de 2019.

Etélio de Carvalho Prado Júnior

Promotor de Justiça

## 9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

## 10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### Edital de abertura de processo seletivo de estagiário para o MPSE

EDITAL Nº 02/2019 ESMP-SE- RETIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 02/2019 ESMP/SE, abaixo destacadas, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital:

[...]

2.3. A pré-inscrição, via internet, para o processo seletivo de estagiário será realizada no período de 18/03/19 até as 23h59 do dia 28/03/19, impreterivelmente, devendo o candidato acessar o endereço eletrônico [www.esmp.mpse.mp.br](http://www.esmp.mpse.mp.br), preencher o formulário de inscrição e imprimi-lo, respeitado o disposto nos itens 2.7 a 2.8 deste Edital.

2.4. Não serão aceitas as inscrições pela internet realizadas após as 23h59 do dia 28/03/2019, nem a entrega dos documentos previstos no item 2.7 após às 13h do dia 29/03/19.

2.5. A Escola Superior não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. Uma vez preenchido e impresso o formulário de inscrição, o candidato deverá efetuar o depósito ou transferência do valor da taxa de inscrição em favor do Fundo Especial do Ministério Público de Sergipe - FEMP, CNPJ- 28692393000160, BANCO BANESE, Agência: 034, Tipo- 24, Conta- 400468-9, devendo fazê-lo em tempo hábil, de forma que seja observado o prazo para entrega do respectivo comprovante, nos termos do item 2.7.

2.7. A inscrição apenas será validada após a entrega, até as 13h do dia 29/03/2019, da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, acompanhada dos seguintes documentos:

A) Cópia da Carteira de Identidade (RG), podendo ser apresentada em fotocópia simples;

B) Histórico do aluno, contendo o nome do candidato, a indicação instituição de ensino superior, a média geral ponderada e o



período cursado pelo candidato, podendo ser apresentado em fotocópia simples. Admite-se o histórico do aluno extraído via internet pelo site da respectiva instituição de ensino superior;

C) Comprovante original de depósito, com a devida autenticação mecânica, ou transferência bancária da taxa de inscrição. Não será aceito depósito realizado em máquinas de auto-atendimento ("caixa rápido"), mediante o uso de envelope.

2.8. Os documentos de que trata o item anterior deverão ser entregues na Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, situada na AV. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, térreo - Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49081-000, das 7h30 às 13h (de segunda a sexta-feira).

2.9. O descumprimento das instruções para a efetivação da inscrição importará em seu indeferimento.

2.10 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Direção da Escola Superior, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc). Se tal necessidade não for indicada expressamente no ato da inscrição, eventual solicitação posterior será indeferida.

2.11 A solicitação de condições especiais será atendida pela Direção da Escola Superior, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.12 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição em hipótese alguma.

[...]

Aracaju, 18 de março de 2019.

Newton Silveira Dias Junior

Promotor de Justiça

Diretor da ESMP-SE / Presidente da Comissão do Processo Seletivo

## 11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

### Diretoria de Recursos Humanos

#### EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Termo de Convênio datado de 18 de março de 2019, que autorizou a cessão do militar JOSÉ AUGUSTO RAMOS DA SILVA, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, para o Ministério Público do Estado de Sergipe, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 28/04/2019 a 27/04/2020.

Aracaju, 18 de março de 2019.

Maria Helena Moreira Sanches Lisboa

Secretária-Geral do Ministério Público

### Diretoria Administrativa

#### Extratos das Atas de Registro de Preços

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

A Comissão de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2019, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe do dia 05/02/2019 e a respectiva homologação em 01/03/2019 resolve publicar os preços registrados pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus novos (primeira vida), com pito, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos do Ministério Público do Estado de Sergipe, de acordo com as especificações do Edital e seus anexos.



LOTE 01: Empresa: BAT AUTO Ltda. CNPJ: 04.217.440/0001-56. Valor Total Lote 01: R\$ 92.651,75 (noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos);

LOTE 02: Empresa: BAT AUTO Ltda. CNPJ: 04.217.440/0001-56. Valor Total Lote 02: R\$ 31.253,75 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Thiago José Menezes da Silva

Presidente CPL/PGJ/SE